

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME

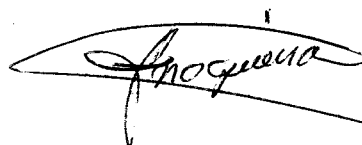
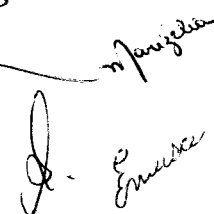
I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr.^a Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº. 568 Bairro: Centro e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ/MF Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manoel Pulquério Garcia, nº. 315, centro, na cidade de Naviraí/MS, 79950-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.944.312/0001-89 e Inscrição Estadual nº. 28.239888-0, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Silva Nogueira, brasileira, inscrita no CPF nº. 447.140.091-68 e Cédula de Identidade RG nº. 001.715.411 SEJUSP/MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.^a Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 321/2018 – Pregão Presencial nº 177/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:


Marizelia

M. de Fátima Silva Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

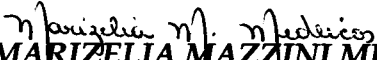
5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/04/2019 até o dia 02/06/2019.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

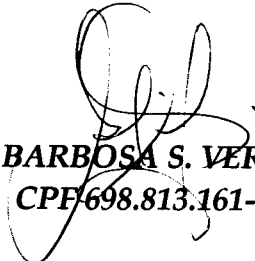
Naviraí (MS), 02 de abril de 2019.


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Gerente de Ass. Social e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 089/2018
Contratante


MARIA DE FÁTIMA SILVA NOGUEIRA
CPF: 447.140.191-68
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20